



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)

[www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br)

Vereador Silvio Silva – Lider do MDB

Exmo. Sr.

José Ailton de Sousa

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá/MG

**Aprovado**

REQUERIMENTO Nº 31 /2021.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais e, no exercício da prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas, na condição de vereador, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no princípio da publicidade (caput do Artigo 37 da Constituição Federal) na Lei Federal 12.527/2011, (Lei de acesso à informação), e com fulcro ainda no tema de repercussão geral numero 832 do STF, requer quer que após deliberação do duto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que nos envie:

- a) Relação dos Conselhos Municipais criados pela legislação Municipal vigentes que encontram-se ativos.
- b) Relação dos conselhos Municipais criados pela legislação municipal que se encontram inativos, assim como a justificativa quanto à inatividade.
- c) Especificação dos membros titulares e respectivos cargos, assim como a especificação dos suplentes de cada conselho.
- d) Especificação do local, data e horário em que ocorrem as reuniões de cada Conselho Municipal.
- e) Cópia das atas da ultima reunião e da eleição e posse de cada Conselho Municipal realizadas.
- f) Dados de contato telefônico e e-mail do presidente e secretario de cada Conselho Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: [poderlegislativodi@gmail.com](mailto:poderlegislativodi@gmail.com)  
[www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br)

Vereador Silvio Silva – Líder do MDB

Requer ainda, que seja consignado no ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que a relação e documentação requerida, deverá ser encaminhada a esta casa legislativa no prazo estipulado no Art. 78, XIV, da Lei Orgânica do Município.

Justifica-se tal solicitação um vez que os conselhos Municipais são criados por leis aprovadas nesta Casa, são órgãos importantíssimos para a População e Administração Municipal, e cabe a nos Legítimos Representantes do povo não só aprovar e apresentar Leis, mas também fiscalizar seu cumprimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 22 de Fevereiro de 2021

  
Silvio Silva  
Vereador – Líder do MDB

RECEBI A 1 <sup>a</sup> VIA	
Em	22/02/2021
às	14:15 horas
Protocolo nº	61/2021
Eliana A. Viana   Diretora da Legislativa	